

ERRATA
COMUNICADO CCT 2022/2023

Prezado(a) Empresário(a)

Informamos que a base de cálculo para incidência do reajuste salarial (6,5%) negociado na CCT 2022/2023 é o salário vigente em **Janeiro de 2022** (*incidência de reajuste da CCT 2021/2022*), ao invés do salário vigente em Dezembro de 2021.

Neste sentido, o Sindimetal Norte PR e SML – Sindicato dos Trabalhadores assinaram Aditivo à CCT 2022/2023, retificando o caput e o Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta para constar o que segue abaixo:

04. CORREÇÃO SALARIAL: *Os salários vigentes em **Janeiro de 2022** serão reajustados/corrigidos a partir de Janeiro de 2023 pelo percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) já inclusos neste percentual a variação do INPC/IBGE do período compreendido entre 01/12/2021 à 30/11/2022, mais aumento real:*

PARÁGRAFO QUARTO: *Serão compensados da correção prevista no caput desta cláusula, todos os reajustes, antecipações e aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos desde **Janeiro de 2022**, salvo decorrentes de término de aprendizagem, promoção por antiguidade, merecimento, mérito, transferência de cargo, função ou equiparação salarial determinada em sentença transitada em julgado, expressamente concedidas a estes títulos.*

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.

Para acesso ao Aditivo à CCT 2022/2023, [CLIQUE AQUI](#).

Em caso de dúvidas, por favor entre em contato conosco!

O Sindimetal Norte PR não poupa esforços para atender os interesses da categoria!

MARCUS VINICIUS GIMENES
Presidente do SINDIMETAL NORTE PR